



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.871, DE 14 DE JULHO DE 2023

Altera a Alínea “f”, do Inciso I, do artigo 2.º, do Decreto n.º 4.859, de 22 de junho de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso das suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1.º Altera a Alínea “f”, do Inciso I, do artigo 2.º, do Decreto n.º 4.859, de 22 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º ...

I - ...

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

e) ...

f) Procuradoria-geral do Município – PGM.

1. Ademilson Costa;

2. ...

g) ...

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 14 de julho de 2023.


Alan Campos da Costa
Prefeito